



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 2.049/87**

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGIS-  
TÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NA  
LEI MUNICIPAL Nº 2:003/86".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre-  
feito Municipal de Santo Antônio da Pa-  
trulha, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte -  
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os  
salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constan-  
tes na Lei Municipal nº 2.003/86, de 19 de dezembro de 1986,  
a partir de 01 de novembro de corrente ano, para os valores  
abaixo discriminados:

-Professor:	Cz\$	4.010,00
-Auxiliar de Supervisão:	Cz\$	5.676,00
-Especialista de Educação:	Cz\$	6.700,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor  
a partir de 01 de novembro do corrente ano:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1987:

SOAMEC

3:2:3:1- Subvenções Sociais..... Cz\$ 170:000,00  
Valor que será tra ONILDO RAFAELLI DE SOUZA praticadas, da se-  
guinte forma: Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE	Cz\$	30:000,00
-APAE:	Cz\$	30:000,00
-CEBEM:	Cz\$	8:000,00
BRIANO GIL DE MEDEIROS	Cz\$	100:000,00
Secretário de Administração	Cz\$	1:000,00
-LEA:	Cz\$	1:000,00